

LEI MUNICIPAL Nº 1.317/1993

FICA DENOMINADO O GINÁSIO DE ESPORTES DO CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, DE REGINALDO OLIVEIRA BRUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia aprovou e eu, Prefeitura municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado o Ginásio de Esportes Reginaldo Oliveira Brunes. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos sete dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e três. Marlúcio Pereira da Silva Sec. Executivo